



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
DIEGO SILVEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ:

038.917.970-10

ENDEREÇO:

RUA AFONSO ESCOBAR Nº 260 -

CELULAR DO ASSOCIADO: **(55) 984579256** TELEFONE P/CONTATO 1: **(55) 984459066**

06372112227

TELEFONE P/CONTATO 2: **(55) 991859492** E-MAIL: **ds0786701@gmail.com**

DATA DE NASCIMENTO:

26/11/1995

NÚMERO ÚNICO

1640727785

CIDADE:

ITAQUI

6099988617 SSP/DI RS

UF: **RS** CEP: **97650-000**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

SICRED

Nº AGÊNCIA:

0523

FAVORECIDO:

DIEGO SILVEIRA DA COSTA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

29378-8

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

038.917.970-10

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DIEGO SILVEIRA DA COSTA

MARCA:

SCANIA

MODELO:

T112 H

COR:

BRANCA

CHASSI:

9B5TH4X2ZG3224602

PLACA:

AEG0G18

RENAVAN:

00359986080

ANO DE FAB/ MODELO:

1986/1986

VALOR POR EXTERNO:

Cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais

VALOR:

R\$ 50.488,00

CÓDIGO FIPE:

512014-4

DADOS DO IMPLIMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DIEGO SILVEIRA DA COSTA

MARCA:

SR/RANDON

MODELO:

SR CS TR

COR:

PRETA

CHASSI:

9ADP12430NS096505

ANO DE FAB/ MODELO:

1992/1992

PLACA:

BWS1B72

RENAVAN:

00605916381

VALOR:

R\$ 30.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Trinta mil reais

DADOS DO IMPLIMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: **MODELO:**

COR:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTERNO:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

ITAQUI, 28 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 3

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

TOTAL DA PROTEÇÃO:	R\$ 80.488,00	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	R\$ 620,00	VENCIMENTO:	Dia 5 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	Plano diamante	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	R\$ 50.000,00	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	Contratação (Não)
DANOS MATERIAIS:	R\$ 30.000,00	DANOS CORPORAIS:	R\$ 10.000,00	DANOS MORAIS:	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	Vidro p/ brisa	APP R\$50.000,00:	Não	ASS. RESIDÊNCIAL:	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO	3%				

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

ITAJAÍ, 28 de Dezembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.



ASSOCIADO

ITAQUI, 28 de Dezembro de 2021.